CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Vereador Edcarlos Santos

INDICAÇÃO N° 04 / 2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bariri

O vereador que subscreve, ouvido plenário, **INDICA** nos termos regimentais desta douta casa, que o Poder Executivo, faça algumas importantes mudanças no Decreto que estabelece as regras para o recebimento do Vale alimentação.

JUSTIFICATIVA

Hoje as regras tiram o Vale das pessoas que são afastadas pelo INSS por exemplo, e outros casos de doença, que é justamente no momento em que a pessoa mais precisa.

Tirar o Vale, é tirar a comida da mesa do funcionário, valorização se faz com incentivos e não com punição. A perda do Vale só se justificaria em casos isolados de comprovada falta de interesse do funcionário.

Bariri 11de abril de 2024

Edcarlos Santos

Vereador

Câmara Municipal de Bariri/SP

11 ABR 2024

PROTOCOLO Nº 196